



EDITAL 011/2020 – RETIFICA CRONOGRAMA PARA PROVA OBJETIVA – CARGO PROFESSOR

MODALIDADE: Concurso Público

MUNICÍPIO: José Boiteux

REALIZAÇÃO: Atena Assessoria Educacional

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que segue:

1. RETIFICA-SE os Editais 01/2020 e 07/2020 do Concurso Público 01/2020 Município de José Boiteux e seus complementos, alterando o Cronograma de execução e conseqüentemente todos os itens relacionados às etapas de execução do Concurso Público, haja visto as necessidades de precaução, prevenção e combate ao novo Coronavírus, passando a vigorar conforme segue:

EDITAL 01/2020

Onde se lê:

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR	
16/08/2020	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos para os cargos de Professor
16/08/2020	Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h
17 e 18/08/2020	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva
25/08/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a respectiva classificação.
26 e 27/08/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, de títulos e classificação
28/08/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos (caso houver recursos) e Homologação do Resultado Final.

Leia-se:

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR	
22/11/2020	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos para os cargos de Professor
22/11/2020	Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h
23 e 24/11/2020	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva
02/12/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a respectiva classificação.
03 e 04/12/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, de títulos e classificação



08/12/2020

Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos (caso houver recursos) e Homologação do Resultado Final.

Onde se lê:

4.6. **A Prova Objetiva** para o cargo de farmacêutico será realizada no dia **21/06/2020**, e para os cargos de Professor no dia **16/08/2020**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC.**

Leia-se:

4.6. **A Prova Objetiva** para o cargo de farmacêutico será realizada no dia **21/06/2020**, e para os cargos de Professor no dia **22/11/2020**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC.**

Onde se lê:

4.8. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia **21/06/2020** para o Cargo de Farmacêutico e **16/08/2020** para os cargos de Professor, após as 18h.

Leia-se:

4.8. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia **21/06/2020** para o Cargo de Farmacêutico e **22/11/2020** para os cargos de Professor, após as 18h.

Onde se lê:

4.9. **A recolha dos Títulos** para a Prova de Títulos será realizada no dia **16/08/2020**, das **9hs30min às 11h45min**, tendo como local o Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli, situada à Rua 13 de maio – nº 2757 – Centro - **José Boiteux/SC.**

Leia-se:

4.9. **A recolha dos Títulos** para a Prova de Títulos será realizada no dia **22/11/2020**, das **9hs30min às 11h45min**, tendo como local o Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli, situada à Rua 13 de maio – nº 2757 – Centro - **José Boiteux/SC.**

Onde se lê:

4.10. No dia **29/06/2020** será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória do Cargo de Farmacêutico e no dia **25/08/2020** será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória para os cargos de Professor.

Leia-se:

4.10. No dia **29/06/2020** será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória do Cargo de Farmacêutico e no dia **02/12/2020** será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória para os cargos de Professor.

Onde se lê:

4.16. As listas de Classificação Final, homologadas pelo Prefeito Municipal serão publicadas nos dias **02/07/2020** referente o cargo de Farmacêutico e **28/08/2020** para os cargos de Professor, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br



Leia-se:

4.16. As listas de Classificação Final, homologadas pelo Prefeito Municipal serão publicadas nos dias **02/07/2020** referente o cargo de Farmacêutico e **08/12/2020** para os cargos de Professor, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

EDITAL 07/2020 (Consolidado os editais 08 e 09/2020)

Onde se lê:

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva para o cargo de **FARMACÊUTICO** será realizada no dia **21/06/2020**, e para os cargos de **PROFESSOR** no dia **16/08/2020**, iniciando às **9h**, tendo como local o **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**, conforme convocação e ser expedida por ato próprio.

Leia-se:

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva para o cargo de **FARMACÊUTICO** será realizada no dia **21/06/2020**, e para os cargos de **PROFESSOR** no dia **22/11/2020**, iniciando às **9h**, tendo como local o **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**, conforme convocação e ser expedida por ato próprio.

2. As demais informações constantes nos referidos editais permanecem inalteradas.
3. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.pmjb.sc.gov.br.

José Boiteux/SC, 11 de agosto de 2020

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal



EDITAL 007/2020 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E O PEDIDO DE VAGA ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

MODALIDADE: Concurso Público

MUNICÍPIO: José Boiteux

REALIZAÇÃO: Atena Assessoria Educacional

RETIFICADO: Edital 08/2020, 09/2020 e 11/2020

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que segue:

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Foi julgado procedente os recursos interpostos contra a publicação e análise das inscrições. Considera-se o **Anexo I** a relação oficial da lista de inscrições homologadas aptas a realizarem a Prova Objetiva. O parecer encontra-se publicado no site atena.listaeditais.com.br.
- HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE VAGA ESPECIAL:** Foi julgado procedente o recurso interposto contra a análise das solicitações de vaga especial, constando a relação com a inscrição homologada de vaga especial no **Anexo II** deste Edital. O parecer encontra-se publicado no site atena.listaeditais.com.br.
- ~~**LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:** A Prova Objetiva será realizada no dia **16/08/2020**, iniciando às **9h**, tendo como local o **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**, porém sua realização fica condicionada a liberação da atividade pelo Governo Estadual de Santa Catarina, em virtude da Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19 e homologada pelo município.~~
- LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:** A Prova Objetiva para o cargo de **FARMACÊUTICO** será realizada no dia **21/06/2020**, e para os cargos de **PROFESSOR** no dia ~~16/08/2020~~ **22/11/2020**, iniciando às **9h**, tendo como local o **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**, conforme convocação e ser expedida por ato próprio.
(Retificado pelo Editais 08, 09/2020 e 11/2020)
- Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.pmjb.sc.gov.br.

José Boiteux/SC, 14 de abril de 2020.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal



ANEXO I
EDITAL 005/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO **HOMOLOGADA** POR CARGO

FARMACÊUTICO			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	1966990	Eliza Munhoz De Lima Machado	Homologada
2.	1953533	Julia Fusinato	Homologada
3.	1967413	Juliana Pandini	Homologada
4.	1963814	Marivania Salete Conte	Homologada
5.	1969381	Natalia Gomes Silva	Homologada
6.	1973262	Ornella Mariza Lingner Sperati	Homologada

PROFESSOR DE ARTE			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	1958174	Claudia Luiza Moser Meneghelli	Homologada
2.	1957674	Gretchen Meri Becker	Homologada
3.	1978196	Jucelene Koprowski	Homologada
4.	1957692	Karin Linhaus Duwe	Homologada
5.	1958623	Lissandra Krenkel Da Silva	Homologada
6.	1955113	Patricia Fusinato Da Cunha	Homologada
7.	1974321	Simone Haskell	Homologada
8.	1960119	Talita De Gracia Borges	Homologada
9.	1955088	Taruana Ricardo	Homologada
10.	1973857	Tuane De Carvalho	Homologada

PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	1964984	Eduardo Andre De Andrade	Homologada
2.	1971791	Marcio Klitzke	Homologada
3.	1953617	Marcos Antonio Da Cunha	Homologada

PROFESSOR DE INGLÊS			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	1970773	Sahara Giordana Vendrami	Homologada

PROFESSOR PEDAGOGO			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	1953577	Aline Cristina Pereira Meneghelli	Homologada
2.	1972223	Angeli Cristina Rescarolli	Homologada
3.	1962879	Bianca Loffhagen Gramkow Andrzejewski	Homologada
4.	1953592	BRUNA MARINHEIRO DE ALCÂNTARA	Homologada
5.	1961289	Caroline Aparecida Pereira Francisco	Homologada
6.	1977650	Catia Back Ramos	Homologada
7.	1965618	Catia Regina De Oliveira	Homologada
8.	1974884	Crislaine Schade	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

9.	1965542	Cristiane Brehmer	Homologada
10.	1962866	Cristiane Pripra Rode Penz	Homologada
11.	1955040	Daiane Dreger	Homologada
12.	1960614	Daiane Fischer	Homologada
13.	1953452	Diana Bertelli De Oliveira	Homologada
14.	1955460	Fernanda da Silva Ferreira	Homologada
15.	1954053	Franciele Goncalves	Homologada
16.	1981387	Francieli Griboski	Homologada
17.	1968305	Francieli Tottene Nitsche	Homologada
18.	1953598	Geovana Gramkow	Homologada
19.	1974542	Glaucia Michele Wilhelm Krug	Homologada
20.	1953733	Hosana Lima da Cunha	Homologada
21.	1962071	Ivanir De Amorim	Homologada
22.	1960686	Jaine Casas	Homologada
23.	1976895	Janaine Alionso Cipriani	Homologada
24.	1977327	Jessica Kloth	Homologada
25.	1969574	Juliana De Gracia	Homologada
26.	1954446	Maike Suzan Dreger	Homologada
27.	1971845	Marcia Quesinski	Homologada
28.	1973718	Maria Jose Monteiro	Homologada
29.	1964950	Maria Madalena Hülse	Homologada
30.	1977718	Marilene Aparecida Ferreira Koerich	Homologada
31.	1959567	Nádia Sueli dos Santos Krenkel	Homologada
32.	1974145	Naiana Caroline dos Santos	Homologada
33.	1959771	Noemia Aparecida Gemelli	Homologada
34.	1953456	Paola Sarana Graziela Da Silva	Homologada
35.	1978198	Patricia Cristina Hoppe	Homologada
36.	1960176	Patricia Vetter Xavier	Homologada
37.	1954599	Raquel Kunzer Przygoda	Homologada
38.	1959314	Rayana Selva	Homologada
39.	1955755	Samara Oliani de Andrade	Homologada
40.	1970164	Scheila Schroeder Dagostin	Homologada
41.	1968254	Silvana Schulenburg	Homologada
42.	1957672	Sinaia Bosse	Homologada
43.	1969620	Sirlei Ulmann	Homologada
44.	1955477	Solange Pereira	Homologada
45.	1964353	Taina Possamai	Homologada
46.	1956410	Tanara Bonetti da Cunha	Homologada
47.	1964292	Vanessa Bertelli	Homologada
48.	1971146	Vanessa Gramkow	Homologada
49.	1968180	Vanessa Mattos Alexandre	Homologada



ANEXO II
EDITAL 007/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
VAGA ESPECIAL - HOMOLOGAÇÃO

VAGA ESPECIAL

PROFESSOR PEDAGOGO			
Nº INSC	CANDIDATO	Tipo de Deficiência	Situação
1959314	Rayana Selva	Física	Homologada



EDITAL 006/2020 – RETIFICA EDITAL 001/2020 - CRONOGRAMA

MODALIDADE: Concurso Público

MUNICÍPIO: José Boiteux

REALIZAÇÃO: Atena Assessoria Educacional

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que segue:

1. RETIFICA-SE o Edital 001/2020 que abre inscrições para o Concurso Público 01/2020 do Município de José Boiteux, alterando o Cronograma de execução e consequentemente todos os itens relacionados às etapas de execução do Concurso Público, haja visto as normativas estabelecidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina a prevenção e combate ao novo Coronavírus, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
19/04/2020	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos.
19/04/2020	Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h
20 e 21/04/2020	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva
29/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a respectiva classificação.
30/04 e 01/05/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, de títulos e classificação
05/05/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos (caso houver recursos) e Homologação do Resultado Final.

Leia-se:

O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
07/06/2020	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos.
07/06/2020	Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h
08 e 09/06/2020	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva
17/06/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a respectiva classificação.
18 e 19/06/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, de títulos e classificação
22/06/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos (caso houver recursos) e Homologação do Resultado Final.

Onde se lê:

4.6. **A Prova Objetiva** para todos os cargos será realizada no dia **19/04/2020**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**.



Leia-se:

4.6. **A Prova Objetiva** para todos os cargos será realizada no dia **07/06/2020**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC**.

Onde se lê:

4.8. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia **19/04/2020**, após as 18h.

Leia-se:

4.8. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia **07/06/2020**, após as 18h.

Onde se lê:

4.9. **A recolha dos Títulos** para a Prova de Títulos será realizada no dia **19/04/2020**, das **9hs30min às 11h45min**, tendo como local o Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli, situada à Rua 13 de maio – nº 2757 – Centro - **José Boiteux/SC**

Leia-se:

4.9. **A recolha dos Títulos** para a Prova de Títulos será realizada no dia **07/06/2020**, das **9hs30min às 11h45min**, tendo como local o Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli, situada à Rua 13 de maio – nº 2757 – Centro - **José Boiteux/SC**.

Onde se lê:

4.10. No dia **29/04/2020**, será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória.

Leia-se:

4.10. No dia **17/06/2020**, será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória.

Onde se lê:

4.16. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **05/05/2020**, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

Leia-se:

4.16. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **22/06/2020**, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

2. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

3. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.pmjb.sc.gov.br.

José Boiteux/SC, 14 de abril de 2020

JONAS PUDEWELL
Prefeito de José Boiteux



EDITAL 004/2020 – RETIFICA EDITAL 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

MODALIDADE: Concurso Público

MUNICÍPIO: José Boiteux

ASSUNTO: Alteração de cronograma

REALIZAÇÃO: Atena Assessoria Educacional

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que retifica Edital 001/2020 do Concurso Público 01/2020.

1. RETIFICA-SE as datas apresentadas no Cronograma do Edital nº 001/2020 do Concurso Público 001/2020, referente ao prazo de inscrição e vencimento do boleto bancário (taxa de inscrição), passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
26/02 a 26/03/2020	Período de Inscrições
27/03/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
01/04/2020	Publicação do Rol dos Inscritos e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial
02 e 03/04/2020	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial
07/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do atendimento e vaga especial (caso houver recursos), Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimento e vaga especial e convocação para Prova Objetiva.

Leia-se:

CRONOGRAMA	
26/02 a 02/04/2020	Período de Inscrições
03/04/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
08/04/2020	Publicação do Rol dos Inscritos e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial
09 e 10/04/2020	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial
14/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do atendimento e vaga especial (caso houver recursos), Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimento e vaga especial e convocação para Prova Objetiva.

Onde se lê:

2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br, iniciando-se as 11hs do dia 26/02/2020 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 26/03/2020, às 23h59min.

Leia-se:



2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br, iniciando-se as 11hs do dia 26/02/2020 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia **02/04/2020**, às 23h59min.

Onde se lê:

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line, com vencimento em **27/03/2020**.

Leia-se:

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line, com vencimento em **03/04/2020**.

Onde se lê:

2.20. No dia **01/04/2020**, será publicado a relação dos inscritos, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

Leia-se:

2.20. No dia **08/04/2020**, será publicado a relação dos inscritos, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

Onde se lê:

2.24. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia **07/04/2020**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

Leia-se:

2.24. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia **14/04/2020**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

Onde se lê:

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção *Pessoas com Deficiência* bem como **enviar impreterivelmente até o dia 26/03/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos", os seguintes documentos escaneados:**

Leia-se:

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção *Pessoas com Deficiência* bem como **enviar impreterivelmente até o dia 02/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos", os seguintes documentos escaneados:**

Onde se lê:

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, *enviar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido, impreterivelmente até o dia 26/03/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos", acompanhando dos seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos*



originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).

Leia-se:

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido, **impreterivelmente até o dia 02/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos",** acompanhando dos seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).

Onde se lê:

4.12.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital, e enviá-lo **impreterivelmente até o dia 26/03/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos",** juntamente com os seguintes documentos: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).

Leia-se:

4.12.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital, e enviá-lo **impreterivelmente até o dia 02/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos",** juntamente com os seguintes documentos: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).

2. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

3. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites atena.listaeditais.com.br e www.pmjb.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, 26 de março de 2020.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal



EDITAL 001/2020 – ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MODALIDADE: Concurso Público

MUNICÍPIO: José Boiteux

REALIZAÇÃO: Atena Assessoria Educacional

CONSOLIDADO: Retificado pelo edital 02/2020

JONAS PUDEWELL, Prefeito de José Boiteux/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sob égide do Regime Jurídico Estatutário estabelecido pela Lei Nº 170, de 28 de Fevereiro de 1992; Lei Complementar N.º 001/2005 e alterações; Lei Complementar N.º 002/2005 e alterações; e legislações complementares, conforme estabelecido a cada Cargo, com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br, sendo seu no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux**, bem como, na internet, nos sites acima mencionados.

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA	
21/02/2020	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
24 e 25/02/2020	Prazo para impugnação do Edital de Inscrições
26/02/2020	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições (caso houver recursos)
26/02 a 26/03/2020	Período de Inscrições
27/03/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
01/04/2020	Publicação do Rol dos Inscritos e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial
02 e 03/04/2020	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial
07/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do atendimento e vaga especial (caso houver recursos), Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimento e vaga especial e convocação para Prova Objetiva.
12/04/2020 19/04/2020 ⁽¹⁾	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos.
12/04/2020 19/04/2020	Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h
13 e 14/04/2020 20 e 21/04/2020	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva
22/04/2020 29/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e a respectiva classificação.
23 e 24/04/2020 30/04 e 01/05/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, de títulos e classificação



~~27/04/2020~~

05/05/2020

Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos (caso houver recursos) e Homologação do Resultado Final.

⁽¹⁾ Retificado pelo Edital 02/2020

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras deste Edital, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público** em conjunto com a **Atena Assessoria Educacional**.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, mencionados na tabela deste capítulo.

1.2. Os candidatos aprovados convocados para admissão estarão sujeitos à regulamentação do Cargo Público ao que dispõe o Regime Jurídico Estatutário estabelecido pela Lei Nº 170, de 28 de Fevereiro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de José Boiteux), Lei Complementar N.º 001/2005 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de José Boiteux), Lei Complementar N.º 002/2005 (Plano de Carreira do Magistério de José Boiteux) bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final.

1.4. O candidato aprovado será contratado segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de José Boiteux, obedecendo à ordem de classificação final e a vaga aberta, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5. As atribuições do cargo esta disponível no Anexo I deste edital.



1.6. A contratação para o cargo designado como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público e ao interesse público.

1.7. Os cargos, vagas, escolaridade e exigência para admissão, carga horária semanal e o vencimento estão estabelecidos nas tabelas de cargos, especificadas abaixo:

Tabela 1: Especificações do Cargo

Cargos	Total de Vagas	Escolaridade Exigências	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmacêutico	1+CR ⁽¹⁾	Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no respectivo órgão da profissão.	40 horas	R\$ 3.165,08
Professor de Arte	1+CR	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.	40 horas	R\$ 2.936,57
Professor de Informática	1+CR	Graduação em licenciatura na área da Informática.	40 horas	R\$ 2.936,57
Professor de Inglês	CR	Graduação com licenciatura plena em Língua Estrangeira – Inglês.	10 horas	R\$ 734,13
Professor Pedagogo	1+CR	Graduação em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;	40 horas	R\$ 2.936,57

⁽¹⁾CR = Cadastro Reserva.

1.8. Será pago por dia útil trabalhado, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 13,31 (Treze Reais e trinta e um centavos).

1.9. A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

1.10. A escolaridade e requisitos exigidos para contratação, nos termos da legislação vigente, deverão ser comprovados quando da admissão do candidato para o cargo no qual prestou Concurso Público e foi aprovado.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Seção I

Das condições para inscrição

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir, a serem comprovadas somente no ato de contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da admissão;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;



e) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado na tabela citada no capítulo I, deste edital;

f) Candidato com deficiência, verificar capítulo próprio neste Edital.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será solicitada por ocasião da admissão do candidato, com os demais documentos necessários.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, observado o item 6.4.

Seção II Da Inscrição

2.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br, iniciando-se as 11hs do dia 26/02/2020 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 26/03/2020, às 23h59min.

2.6. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

2.7. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico atena.listaeditais.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line, com vencimento em **27/03/2020**.

2.7.2. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

2.7.3. O boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Sistema Informatizado com IUGU, com destinatário a Prefeitura de José Boiteux.

2.7.3.1. Será de responsabilidade do candidato, ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.7.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.7.5. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

2.7.6. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

2.7.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de José Boiteux por eventuais atrasos ou erros decorrentes



dos trâmites bancários. Também não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Os candidatos poderão se inscrever somente para um (1) cargo.

2.8.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será deferida (validada) a inscrição mais recente, devidamente paga.

2.8.2. Ocorrendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

2.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.11. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet pelo candidato.

2.13. As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de José Boiteux** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo III deste edital.

2.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.16. **A Prefeitura Municipal de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.

2.18. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.19. O Município de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo.

Seção III Da homologação das inscrições

2.20. No dia **01/04/2020**, será publicado a relação dos inscritos, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br

2.21. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.



2.22. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá a seu critério interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.23. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.24. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia **07/04/2020**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

Seção IV Do valor da Inscrição

2.25. Será cobrado o valor por Inscrição:

a) **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)** para todos os cargos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Seção I Das disposições para as pessoas com necessidades especiais

3.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, equivalente a **5% das vagas** a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

3.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior ao percentual estabelecido no item 3.2.

3.2.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo.

3.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

3.4. Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

3.4.1. Considera-se, para os efeitos da legislação:

3.4.1.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).



3.4.1.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II).

3.4.1.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II)

3.4.1.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d"; e Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

3.4.1.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.5. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

3.5.1. Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.

3.5.1.1. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício a que se inscreveu.

3.5.2. Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoas com Deficiência, bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 26/03/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1.1. ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

b) Requerimento, conforme modelo Anexo V deste Edital, assinado, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.6.1. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

Seção II

Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais



3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (Anexo VI deste Edital), preenchido e assinado, **via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 26/03/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) No caso de **tempo adicional**, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.7.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.7.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.8. Após período referido no item 3.7, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.9. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Processo Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9.1.1. O **Município de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à sede da Atena Assessoria Educacional.

3.9.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.10. O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas o candidato não terá sua inscrição deferida para concorrer à vaga como pessoa com deficiência.

3.11. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

3.11.1. a qualificação do candidato com deficiência ou não; e

3.11.2. o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.12. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação,



ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13. O candidato que apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.14. A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

3.14.1. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.15. O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será realizada juntamente com a homologação das inscrições.

3.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento (ANEXO VI), sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.17. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.18. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.19. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.22. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPITULO IV – DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer, conforme cada cargo.

4.2. Os candidatos serão avaliados neste Concurso Público conforme estabelecido nas tabelas a seguir:

Tabela de Avaliações					
Cargos	Provas/Disciplina		Nº de Questão	Peso p/ Questão	Peso Final
Farmacêutico	Prova Objetiva	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
		Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
		Atualidades/Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
		Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00
	Total		25	--	10,00



Todos os Cargos de Professor	Prova Objetiva	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
		Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
		Atualidades/Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
		Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00
	Total	25	--	10,00	
	Prova de Títulos	Normas estabelecidas no Anexo III	-	10,00	10,00

4.3. **Prova objetiva (PO)**, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **Classificatório e Eliminatório**, com nota mínima de **5,00 (Cinco)** pontos, a ser aplicada para todos os candidatos.

4.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima de 5,00 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

4.3.2. A Prova Objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos.

4.4. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada aos cargos de Professor, conforme Anexo III, podendo perfazer um total de 10 (dez) pontos.

4.5. A **Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

4.5.1. Para os cargos de Professor, **PROVA OBJETIVA + PROVA TÍTULOS:**

$$NF = (PO \times 0,7) + (PT \times 0,3)$$

4.5.2. Para o cargo de Farmacêutico: somente **PROVA OBJETIVA:**

$$NF = \text{Nota da Prova Objetiva.}$$

4.5.3. Sendo PO = Prova Objetiva, PT = Prova de Títulos.

Seção I

Da realização das provas e da divulgação dos resultados

4.6. A **Prova Objetiva** para todos os cargos será realizada no dia ~~12/04/2020~~ **19/04/2020** com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **com início às 9h**, tendo como local **Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli – Rua 13 de maio, 2757, Centro – José Boiteux/SC.** *Retificado pelo Edital 02/2020*

4.6.1. A Prova Objetiva e de títulos poderá ser realizada em outros endereços, dependendo do número de inscrições homologadas no Concurso Público. O(s) Local(is) será(ão) confirmado(s) no Edital de Convocação para Prova Objetiva.

4.7. A realização da prova objetiva e de títulos, dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

4.8. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no site atena.listaeditais.com.br, no dia ~~12/04/2020~~ **19/04/2020**, após as 18h. *Retificado pelo Edital 02/2020*

4.9. A **recolha dos Títulos** para a Prova de Títulos será realizada no dia ~~12/04/2020~~ **19/04/2020**, das **9hs30min às 11h45min**, tendo como local o Centro Educacional Municipal Amália Demarchi Lunelli, situada à Rua 13 de maio – nº 2757 – Centro - **José Boiteux/SC.** *Retificado pelo Edital 02/2020*

4.9.1. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

4.10. No dia ~~22/04/2020~~ **29/04/2020**, será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória. *Retificado pelo Edital 02/2020*



- 4.11. O conteúdo programático da prova objetiva está descrito no Anexo II.
- 4.12. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 4.12.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- 4.12.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.
- 4.12.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo IV deste Edital, e encaminhar **via SEDEX, postado até o dia 26/03/2020**, para o endereço da Atena Assessoria Educacional - Rua XV de Novembro – 704 – Sala 03 – 2ª andar – Centro – CEP 89.188-000 – Agronômica/SC, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- 4.13. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
- 4.13.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 4.13.2. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 4.13.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 4.13.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- 4.13.5. Que obtiver melhor nota na prova de títulos (somente para os cargos de professor);
- 4.13.6. Que possuir maior número de dependentes.
- 4.13.7. Que tiver maior idade.
- 4.14. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, divulgados nos mesmos meios de comunicação expresso neste Edital.
- 4.15. O não comparecimento do candidato, na forma disposta nos itens e subitens 4.6 (todos os cargos) implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 4.16. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **27/04/2020 05/05/2020**, no **Mural da Prefeitura Municipal de José Boiteux** bem como, na internet, pelos sites www.pmjb.sc.gov.br e atena.listaeditais.com.br *Retificado pelo Edital 02/2020*

CAPITULO V – DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de vaga ou atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;



e) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site atena.listaeditais.com.br na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

5.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo público a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

5.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

5.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

5.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

5.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

5.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Atena Assessoria Educacional, empresa designada para execução do Concurso Público.

5.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

5.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de José Boiteux** e no site atena.listaeditais.com.br, na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



5.15. A Atena Assessoria Educacional não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

6.2. A publicação para contratação dos candidatos será feita por Ato Público através de ato de convocação, publicado junto ao **Mural de Publicações da Prefeitura de José Boiteux** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone e/ou publicação no site da Prefeitura de José Boiteux, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da contratação.

6.2.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

6.2.2. A Prefeitura de José Boiteux e a Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

6.3. Os candidatos aprovados terão o prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data da convocação, para admissão. Será tornado sem efeito o Ato de contratação se não ocorrer a entrada em exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga.

6.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

6.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão em exercício do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.1 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico habilitado em medicina de Trabalho, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

d) Documentos pessoais e (Cópias): Carteira de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certificado de Alistamento Militar (apenas para o sexo masculino) e Comprovante de Endereço;

e) Número da conta corrente ou conta salário. Em caso de abertura de conta salário, o candidato deverá solicitar a emissão de declaração do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de José Boiteux comunicando a contratação junto à Prefeitura;

f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente e verso da Folha com a foto e dados pessoais);



- g) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- i) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- j) Comprovante de Antecedentes Criminais (caso seja on-line deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ);
- k) Carteira de vacinação dos filhos com idade até 7 anos;
- l) Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;
- m) Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- n) Número ativo do PIS/PASEP;
- o) Comprovação dos Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme tabela do item 1.7.

6.6. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o item 6.4.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão encaminhados para uma Junta Médica especializada para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser contratado segundo a(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

7.2. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso Público e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

7.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado em Edital próprio.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e a Atena Assessoria Educacional.

7.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.5.1. Anexo I – Descrições, atribuições e responsabilidades do cargo.

7.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova objetiva.

7.5.3. Anexo III – Normas para realização das Provas objetiva e títulos.

7.5.4. Anexo IV – Requerimento de Desempate – Condição de Jurado.

7.5.5. Anexo V – Requerimento – Pessoa com Deficiência.

7.5.6. Anexo VI – Requerimento de Atendimento Especial.

7.5.7. Anexo VII – Formulário da Prova de Títulos.

José Boiteux/SC, 21 de fevereiro de 2020



JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal



ANEXO I
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ARTE – INGLÊS - INFORMÁTICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO

Descrição Sumária: Cabe, de uma forma geral, preparar, conservar e distribuir medicamentos para uso humano, ou outros produtos que tenham um fim de carácter medicinal, higiênico ou profilático.

Descrição detalhada: Propor e acompanhar a compra e distribuição de medicamentos; Presta informações e dá alguns conselhos aos pacientes que demonstrem alguma dúvida; Acompanhar e garantir local adequado para o armazenamento e controle de estoque; Preparar medicamentos e fazer ensaios clínicos; Realizar tarefas regulamentadas pela profissão.



ANEXO II
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Farmacêutico e todos os Professores.

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Lei Orgânica do Município de José Boiteux.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação.

4.2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA:

4.2.1. Professor Pedagogo

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o



movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental.

4.2.2. Professor Arte

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

4.2.3. Professor de Língua Estrangeira – Inglês

A metodologia da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas do inglês. Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do inglês. A natureza sociointernacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

4.2.4. Professor de Informática

Fundamentos gerais da área de Informática; Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows; uso do ambiente gráfico; aplicativos; acessório; execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.

4.2.5. Farmacêutico

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.



ANEXO III
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

PROVA OBJETIVA

Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 2 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
2. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **2 (duas) horas** contada do efetivo início das provas.
3. Ao candidato que sair antes de **2 (duas) horas** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em papel entregue pelo fiscal de sala.
4. Desde já, ficam os candidatos comunicados a **comparecerem com antecedência de 30 MINUTOS ao local das provas**, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta de preferência ponta grossa, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.
5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
6. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, caso seu nome não esteja relacionado na lista de inscrições homologadas.
7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.
 - 7.1. **Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
 - 7.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de José Boiteux e à Atena Assessoria Educacional.
 - 7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
 - 7.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
 - 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que



poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.7. A identificação especial será julgada pela Comissão Executiva do Concurso Público. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

11. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

12. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.



16. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

17. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

18. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

19. O **CARTÃO DE RESPOSTAS** será o **ÚNICO** documento válido a ser utilizado para correção das questões, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

19.1. O **cartão de respostas não poderá ser substituído**, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o Cargo Público de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

19.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

19.3. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

19.4. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

19.5. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

19.6. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e a rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

20. Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:

a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.



PROVA DE TÍTULO

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:
 - 1.1. 4 (Quatro) pontos para o candidato habilitado, que apresentar **Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão de curso**, este acompanhado de **histórico escolar**, do curso superior **específico** para qual se inscreveu;
 - 1.2. 6 (Seis) pontos para o candidato habilitado, que **apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão**, este acompanhado de **histórico escolar da pós graduação (especialização) na área da educação**.
 - 1.3. 8 (oito) pontos para o candidato habilitado, que **apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão**, este acompanhado de **histórico escolar de mestrado ou doutorado na área da educação**.
 - 1.4. Os pontos **NÃO** são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato. Somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.
 - 1.4.1. Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 1.4.2. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 1.4.3. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
 - 1.4.4. Títulos entregues não condizentes ou incompletos não serão avaliados. **Leia com atenção a relação obrigatória dos documentos que comprovem a titulação.**
 - 1.5. Será acrescido a nota da prova de títulos 0,01 ponto a cada hora de cursos de aperfeiçoamento específico para a área da educação, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 200 horas. Serão validados cursos realizados a partir de **01/01/2019** até a data de Publicação deste Edital.
2. Os documentos para comprovação da habilitação mínima na prova de títulos deverão ser apresentados em documento original, ou em cópia simples acompanhada da original para validação por membro da Empresa Atena Assessoria Educacional no dia da entrega, ou em cópias autenticada em Cartório.
 - 2.1. Certidões/Declarações/Certificados/Atestados emitidos pela Internet que contenham chave de acesso com autenticação digital para conferência on-line serão aceitas, não necessitando de autenticação de cópia.
3. A segunda especialização ou segunda graduação não serão computados como horas de curso de aperfeiçoamento.
4. **Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel com o timbre da instituição, devidamente assinado ou com chave de acesso/autenticação digital, e que conste CLARAMENTE QUE O CURSO FOI CONCLUÍDO, acompanhado do HISTÓRICO ESCOLAR, com suas respectivas notas, carga horária e situação de aprovado.**
5. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
6. Os títulos devem ser entregues juntamente com o Formulário constante no **Anexo VII**, preenchido e assinado.



ANEXO IV
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

José Boiteux/SC, ____ de _____ de 2020 .

Assinatura do candidato



ANEXO V
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

() Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo e CRM: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

José Boiteux/SC, ____ de _____ de 2020 .

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Declaro, para os devidos fins, e para que surta os efeitos legais que:

- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de atendimento especial que necessita para realização das provas:

José Boiteux /SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	Nº da Inscrição
CARGO:	

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

CARGO: PROFESSORES

Títulos Professores	Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em nível de mestrado e/ou doutorado na Área específica, e ou, da Educação.		8,0	
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em nível de especialização na Área específica, e ou, da Educação.		6,0	
Certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu;		4,0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de 01/01/2019. (Máximo 200 horas)		0,01	
TOTAL			

A pontuação não é acumulativa.

José Boiteux/SC.....de de 2020.

Assinatura – Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato